

LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 14 DE AGOSTO 2018.

*Dispõe sobre denominação de
logradouros públicos, e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o espaço público Travessa Jandaíra, onde se localiza o Fórum da Comarca do Município de Rio Real, de Doutor José Urbano Júnior.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá regulamentar essa Lei no prazo de 90(noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 14 de agosto de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal